



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

ERRATA DO DECRETO Nº. 4.684/PMMA/2019.

**CORRIGE A FONTE DE RECURSO DO DECRETO
N. 4.684/PMMA/2019 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CORRIGE O DECRETO Nº 4.684/PMMA/2.019, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE-LÊ:

“Art. 1º.:

Fonte: 3.012.0037 – Transferências de Convênio do Estado

LEIA – SE:

Art. 1º.:

Fonte: 6.012.0037 – Transferências de Convênio do Estado

Ministro Andreazza/RO., 26 de setembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549